



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades de segurança contra incêndios, pânicos e emergências previstas no PPCIPE (Plano de Prevenção e Combate a Incêndios, Pânicos e Emergências) deste tribunal nos Fóruns e Cartórios Eleitorais localizados no interior do estado do Ceará.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1 Reposição e novas aquisições de itens essenciais à segurança contra incêndios, pânicos e emergências nas edificações deste tribunal, conforme preceituam as normas específicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e do Corpo de Bombeiros do Ceará, conforme discriminação e orientação presente no PPCIPE, plano este aprovado em agosto de 2013 pela presidência deste regional e que traz medidas de prevenção e intervenção em situações de sinistros nas edificações do TRE/CE;

2.2 A aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de itens para suprirem as substituições periódicas e programadas, bem como as projeções para atender demandas emergenciais em razão de sinistros ou necessidades especiais;

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Os equipamentos a serem fornecidos estão descritos a seguir, conforme o lote:

Descrição do Material	Especificação do Material	Qtde	Unid	Código CATMAT	Código SINAPI	Verificação da Amostra
Lote 1 Extintor Pó Químico 6Kg classes ABC 50% de Fosfato Monoamônico com validade da carga e do recipiente de 5 anos	Extintor de Incêndio Portátil à base de Pó Químico Seco aplicável às classes ABC com o mínimo de 50% de Fosfato Monoamônico [NH4H2PO4], carga nominal de 6Kg e Capacidade Extintora 3-A;20-B;C . Em conformidade com selo do INMETRO e com as NBR's 15808 e 9695. Validade e garantia da carga e do recipiente de 5 (cinco) anos, com carga efetuada, no máximo, a 2 (dois) meses da aquisição. Com manômetro, mangueira e bico de descarga e com cilindro pintado na cor vermelha aplicada por	167	Un	150240	83635	Amostra ou Manual Detalhado / informação oficial do fabricante



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

	processo eletrostático ou equivalente. Acompanhado de suporte em "L" para a fixação deste tipo de extintor em parede e de placa de sinalização de extintor à base de pó químico classes ABC, placa esta em acordo com as normas regulamentadoras da ABNT e com fitas autoadesivas para sua fixação. Todos extintores deverão vir em embalagem protetora contra danos no cilindro, gatilho e manômetro.					
Lote 2 Mangueira de Incêndio com uniões de engate rápido tipo Storz	Mangueira de Incêndio Tipo 2 de 1,5 polegadas de diâmetro interno em acordo com a NBR11861, com uniões de engate rápido tipo Storz empatadas nas extremidades, com 20 metros de comprimento , confeccionada internamente com tubo de borracha sintética lisa e revestida externamente com capa formada por fios 100% em poliéster, que suporte 14Kgf/cm ² de pressão de trabalho, com data de fabricação não superior a 6 (seis) meses da data da aquisição. Todas mangueiras deverão vir em embalagem protetora contra danos aos seus componentes.	9	Un	31496	21029	Amostra ou Manual Detalhado / informação oficial do fabricante

3.2 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4. PLANO DE TRABALHO

4.1 O presente Termo de Referência atende o PPCIPE (Plano de Prevenção e Combate a Incêndios, Pânicos e Emergências) em seu subitem 3.4 – Suporte Material, e seus anexos II e XVII, em Lista de Prioridades e Relação de Equipamentos e Materiais de Proteção e Combate contra Incêndios, respectivamente.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1 Para fins de análise prévia dos bens licitados com base neste Termo de Referência, poderá ser exigida do respectivo licitante a apresentação de amostra ou manual detalhado ou informação oficial do fabricante, a critério do CONTRATANTE, contendo as especificações técnicas conforme Verificação da Amostra na relação apresentada na Especificação Técnica, acima;

5.2 Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar ao licitante vencedor que encaminhe o manual ou informação oficial do fabricante ou a amostra do produto nos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

seguintes prazos:

- 5.2.1 Manual detalhado ou informação oficial do fabricante: 2 (dois) dias úteis;
- 5.2.2 Amostra do produto: 8 (oito) dias úteis.
- 5.3 A entrega destes itens deverá ser encaminhada à Seção de Controle de Acesso e Segurança do TRE/CE, localizada na Nova Sede do TRE/CE, situada na Rua Paulo Faustino, S/N, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, no horário de 8 às 14 horas, de segunda à sexta-feira;
 - 5.3.1 Será facultado ao licitante o envio do manual ou da informação oficial do fabricante através do e-mail: seseg@tre-ce.jus.br.
- 5.4 No prazo máximo de 3 (três) dias úteis da disponibilização do material disposto nos itens 5.2.1 ou 5.2.2, o gestor deverá remeter ao Pregoeiro relatório técnico, aprovando ou desaprovando o objeto submetido à prévia análise;
- 5.5 Em sendo desaprovado o material apresentado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra ou manual ou informação oficial do fabricante;
- 5.6 Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade das informações contidas no material ou no manual/informação com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
- 5.7 Os produtos poderão ser abertos, manuseados e submetidos a teste de funcionalidade e, por isso mesmo, está sujeito a ser devolvido sem a carga e rompido o lacre de segurança;
- 5.8 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise ou não atender os requisitos mínimos deste Termo de Referência terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado;
- 5.9 Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;
- 5.10 As amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da publicação do Contrato. Caso contrário serão consideradas abandonadas;
- 5.11 O material será recebido:
 - 5.11.1 Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do material entregue;
 - 5.11.2 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.



6. CRITÉRIO DE ESCOLHA

- 6.1 Serão consideradas vencedoras as propostas que atenderem às exigências e apresentar o menor valor global para cada um dos lotes (extintores e mangueiras) relacionados no item 3.1 deste Termo de Referência.
- 6.2 Cada licitante poderá participar com um ou ambos lotes.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1 O material deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação, via e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA, conforme especificação, marca e preço registrados, ser entregue na Seção de Controle Patrimonial, localizada na Nova Sede do TRE/CE, situada na Rua Paulo Faustino, S/N, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, no horário de 8 às 14 horas;
- 7.2 A data e horário da entrega deverá ser previamente comunicada ao gestor do contrato, através do e-mail (seseg@tre-ce.jus.br) ou por telefone ((85) 3453-3755, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência;
- 7.3 O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência;
- 7.4 Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, o material não será recebido e a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação via e-mail, para proceder sua substituição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
- 8.2 Comunicar à CONTRATADA a emissão da Nota de Empenho - NE;
- 8.3 Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos itens empenhados;
- 8.4 Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;
- 8.5 Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal e ainda, devendo constar a descrição do objeto de forma detalhada, fazendo menção a este Termo de Referência;
- 9.2 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter executado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do contrato, de acordo com a legislação em vigor;
- 9.3 Entregar o material dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo ao prazo e demais condições de entrega;
- 9.4 Confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho, via e-mail;
- 9.5 Entregar as amostras ou manuais detalhados e os materiais em definitivo nos prazos estipulados nos itens 5.2 e 7.1, respectivamente;
- 9.6 Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características, desde que não causada por inconveniência na estocagem nas dependências do TRE/CE, procedendo às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante no item 7.4;
- 9.7 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte dos equipamentos;
- 9.8 Descarregar o material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável;
- 9.9 Prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pelo Gestor do Contrato ou seu suplente.

10. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio, tal como determinado e monitorado pelo SDO - Solar Dynamics Observatory - e abrangidas pelo Protocolo de Montreal.



11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 11.2 A(s) contratada(s) deverá(ao) apresentar com a nota fiscal/fatura a seguinte documentação:
- 11.2.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (disponível em <http://www.receira.fazenda.gov.br/Certidores/pessoajuridica.html>)
- 11.2.2 Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF (disponível em <http://www.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriaPesquisa.asp>);
- 11.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 11.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 11.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012;
- 11.5 O gestor do contrato, após constatar que o material entregue se encontra conforme o Termo de Referência, deverá atestar por escrito o aceite definitivo no corpo da nota fiscal respectiva, a qual será encaminhada para dar seguimento ao procedimento de pagamento.

12. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

- 12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE/CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;
- 12.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- 12.2.1 Advertência por escrito;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

- 12.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da quantidade em atraso, em caso de descumprimento injustificado dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- 12.2.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, em caso de inexecução parcial das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, em caso de inexecução total das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 12.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 12.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.
- 12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 12.4 As sanções estabelecidas em 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA com aquelas previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4;
- 12.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 12.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

13. VIGÊNCIA

13.1 O Contrato terá vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União até o dia 31 de dezembro de 2022, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 Após o recebimento do material, o mesmo será submetido à análise do gestor do contrato a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas;
- 14.2 Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor do contrato;
- 14.3 O gestor designado para fiscalizar o contrato será o servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles e seu substituto o servidor Luis Eduardo Lício;
- 14.4 As eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: seseg@tre-ce.jus.br, ou ainda pelo telefone (85) 3453-3755.

Fortaleza, 1 de junho de 2022

Elaborado por Luis E. Licio

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles
Chefe da Seção de Controle de Acesso e
Segurança

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração